



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CXV Nº 219 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	07
Secretaria de Estado de Governo .....	08
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos .....	09
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	10
Secretaria de Estado da Saúde.....	12
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	20
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....	20
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	21
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca .....	23
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	25
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	25
Secretaria de Estado da Educação .....	26
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	30
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	33
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular..	38



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 37.213 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, XV do art. 7º do Decreto Estadual nº 37.154 de 01.11.2021,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados - FPE no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I

#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

#### EXERCÍCIO DE 2021

Em R\$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (jan a jul)	Previsão (ago a dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
7.250.000.000	5.168.016.957	3.170.831.959	8.338.848.916	1.088.848.916	882.859.550	5.000.000	200.989.366



## Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 37.213

Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>						1.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária 53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
	0085 No Município de Caxias	F	3	44.90.99	0.1.01	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>						3.000.000,00

Órgão 61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária 61101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.608.0591.4771	PROMOÇÃO E APOIO À INFRAESTRUTURA NO CAMPO					
	0126 No Município de Itinga do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>						1.000.000,00
<b>Total</b>						5.000.000,00

**DECRETO Nº 37.214 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.632.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; nos incisos: III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, XIII do art. 7º do Decreto Estadual nº 37.154 de 01.11.2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.632.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.632.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I - Redução

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 37.214</b>					
<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
<b>Unidade Orçamentária</b>	15101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.511.0589.3292	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
	0188 No Município de Primeira Cruz	S	3	33.90.99	0.1.22	232.100,00
<b>Subtotal</b>						232.100,00
<b>Órgão</b>	51000	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária				
<b>Unidade Orçamentária</b>	51101	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
11.333.0580.4709	MAIS APRENDIZ					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	100.000,00
<b>Subtotal</b>						100.000,00
<b>Órgão</b>	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores				
<b>Unidade Orçamentária</b>	58204	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
04.122.0353.4618	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.300.000,00
<b>Subtotal</b>						1.300.000,00
<b>Total</b>						1.632.100,00

## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 37.214</b>					
<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
<b>Unidade Orçamentária</b>	15101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.511.0589.3292	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
	0188 No Município de Primeira Cruz	S	3	44.90.99	0.1.22	232.100,00
<b>Subtotal</b>						232.100,00
<b>Órgão</b>	51000	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária				
<b>Unidade Orçamentária</b>	51101	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
11.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	35.600,00
	0219 No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.01	64.400,00
<b>Subtotal</b>						100.000,00
<b>Órgão</b>	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores				
<b>Unidade Orçamentária</b>	58204	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
04.331.0411.0971	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP (ENCARGOS FINANCEIROS)					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.01	1.300.000,00
<b>Subtotal</b>						1.300.000,00
<b>Total</b>						1.632.100,00



## DECRETO Nº 37.215 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; nos incisos: III do art. 5º e VI do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, XV do art. 7º do Decreto Estadual nº 37.154 de 01.11.2021,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 37.215						
Órgão	13000	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca					
Unidade Orçamentária	13101	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
20.608.0582.4722	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS						
	0001 No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.1.01	300.000,00	
<b>Subtotal</b>						300.000,00	
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura					
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0131.4713	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.40.99	0.1.01	50.000,00	
	0111 No Município de Governador Edison Lobão	F	2	33.40.99	0.1.01	50.000,00	
	0230 No Município de Senador La Rocque	F	2	33.40.99	0.1.01	50.000,00	
<b>Subtotal</b>						150.000,00	
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
	0001 No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	0.1.21	1.900.000,00	
<b>Subtotal</b>						1.900.000,00	
<b>Total</b>						2.350.000,00	



## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 37.215</b>					
<b>Órgão</b>	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
<b>Unidade Orçamentária</b>	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
15.451.0586.3282	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS					
	0063 No Município de Benedito Leite	F	2	44.90.99	0.1.01	400.000,00
<b>Subtotal</b>						400.000,00
<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
<b>Unidade Orçamentária</b>	15903	Fundo Estadual de Assistência Social				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.244.0539.4904	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
	0053 No Município de Bacabal	S	1	33.90.99	0.1.01	300.000,00
	0111 No Município de Governador Edison Lobão	S	1	33.90.99	0.1.01	50.000,00
	0230 No Município de Senador La Rocque	S	1	33.90.99	0.1.01	50.000,00
<b>Subtotal</b>						400.000,00
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer				
<b>Unidade Orçamentária</b>	45101	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
27.811.0578.4896	PROMOÇÃO DO ESPORTE - SEDEL					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	50.000,00
<b>Subtotal</b>						50.000,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Unidade Orçamentária</b>	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
15.451.0137.3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
	0064 No Município de Bequimão	F	3	44.40.99	0.1.01	500.000,00
	0241 No Município de Turiaçu	F	3	44.40.99	0.1.01	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>						1.500.000,00
<b>Total</b>						2.350.000,00

## DECRETO Nº 37.216 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; nos incisos: III do art. 5º e VI do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, XV do art. 7º do Decreto Estadual nº 37.154 de 01.11.2021,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I - Redução

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 37.216</b>					
<b>Órgão</b>	21000	Secretaria de Estado da Saúde				
<b>Unidade Orçamentária</b>	21901	FES - Unidade Central				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	0001 No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	0.1.21	1.000.000,00
					<b>Subtotal</b>	1.000.000,00
					<b>Total</b>	1.000.000,00

#### Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 37.216</b>					
<b>Órgão</b>	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
<b>Unidade Orçamentária</b>	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
15.451.0586.3282	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS					
	0126 No Município de Itinga do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
					<b>Subtotal</b>	1.000.000,00
					<b>Total</b>	1.000.000,00

#### DECRETO Nº 37.217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece novo prazo de vigência da requisição administrativa do Hospital das Clínicas Integradas - HCI, determinada pelo Decreto nº 36.182, de 21 de setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, o Poder Público poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais quanto jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a

Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020, e pelo Decreto nº 36.597, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 37.015, de 13 de setembro de 2021, tendo sido reiterado pelo Decreto nº 37.176, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Maranhão, assim como todo o Brasil, ainda registra diagnósticos de contaminação e óbitos pela COVID-19, tendo acumulado, até 22 de novembro de 2021, conforme



Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde (atualizado em 22/11/2021), mais de 360.000 (trezentos e sessenta mil) casos de infecção, dentre os quais mais de 10.000 (dez mil) culminaram em óbito, situação que exige a manutenção da infraestrutura estadual destinada ao enfrentamento da pandemia, em especial, em virtude da existência de variantes com elevado potencial de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que países da Europa e da Ásia tem vivenciado recente elevação de novos casos da doença, mesmo com a crescente vacinação, o que recomenda a manutenção da infraestrutura do Hospital das Clínicas Integradas - HCI como medida de cautela à vista da imprevisibilidade da pandemia.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência da requisição administrativa do Hospital das Clínicas Integradas - HCI, determinada pelo Decreto nº 36.182, de 21 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O termo inicial do prazo a que se refere o *caput* será a data de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A requisição administrativa poderá ser prorrogada ou antecipadamente encerrada, unilateralmente pelo Poder Público, à vista da necessidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

#### CASA CIVIL

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear SÉTIMO WAQUIM para o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, simbologia Isolado, da Casa Civil, com lotação na Vice-Governadoria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,** no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 249/2021-CASA CIVIL, de 11 de novembro de 2021, da Casa Civil,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, ROSA MARIA MOREIRA DE MOARES do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 11 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER,** no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 806/2021-GAB/SEMU, de 8 de novembro de 2021 (Processo nº 224327/2021-CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

#### RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 3 de novembro de 2021:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRUNO SILVA LOPES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANA PAULA CHAVES ASEVÊDO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
RAIMUNDA BENTA PEREIRA COSTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MENDONÇA

Secretária de Estado da Mulher

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 1378/2021-GAB/SEDES, de 9 de novembro de 2021 (Processo nº 221378/2021-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

#### RESOLVE

Nomear LEANDRO LIMA NASCIMENTO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## Maranhão Parcerias - MAPA

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 40, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor/Fiscal Contratual e Fiscal Substituto de contrato celebrado com a MAPA-Maranhão Parcerias S/A, conforme discriminado:

**I. CONTRATO Nº 21/2021-DAF/MAPA**, celebrado entre a MAPA e a empresa **JUCIENE DE S. BRITO-ME** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de confecção e fornecimento de carimbos, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no termo de referência**, para atender as demandas da empresa Maranhão Parcerias - MAPA, decorrente do Processo Administrativo nº 0207744/2021/MAPA:

**GESTOR/FISCAL CONTRATUAL:** Flávia Pereira Batista Garrido, CPF nº 014.537.043-70 e Matrícula nº 807603-2;

**FISCAL SUBSTITUTO:** Thiago Oliveira Mota, CPF nº 932.324.543-72 e Matrícula nº 873524-2.

Art. 2º Cumprir ao **GESTOR/FISCAL CONTRATUAL** verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

§1º No exercício de suas atribuições, deve o **GESTOR/FISCAL CONTRATUAL** proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º São atribuições do **GESTOR/FISCAL CONTRATUAL**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I.gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;

II.representar a Maranhão Parcerias S/A-MAPA perante a Contratada e terceiros;

III.assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Maranhão Parcerias S/A-MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Maranhão Parcerias S/A-MA;

IV.observe as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

V.controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;

VI.verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

VII.controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o término da vigência do ajuste;

VIII.solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aqueles necessárias ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

IX.encaminhar em tempo hábil à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e parecer, os pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à quantidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato acompanhado das justificativas;

X.solicitar, formalmente a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XI.esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XII.dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

XIII.receber e analisar os processos de pagamento, verificando se a cobrança é devida e após constatação da regularidade da cobrança e da devida prestação dos serviços/fornecimento, deverá aprovar o pagamento do débito e encaminhar o processo para as demais providências necessárias para tanto.

XIV.tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

XV.registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, "Livro de Registros de Contratos" ou outro tipo de controle que o substitua;

XVI.receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no contrato e instrumentos vinculados;

XVII.verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo,

XVIII.verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

XIX.encaminhar a Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e conhecimento, os pedidos de alterações contratuais, sempre que constatar durante a execução do contrato a necessidade para tanto ou quando receber da contratada solicitação neste sentido.

XX.receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo de Recebimento, as medições das obras e a verificação dos serviços/fornecimentos já efetuados;

XXI.rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XXII.controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao setor de Gestão de Contratos da MAPA eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;



XXIII.comunicar à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

XXIV.responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento, quando o contrato exigir a formalização dos referidos documentos;

Art. 4º A investidura do Gestor/Fiscal Contratual e Fiscal Substituto não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 5º O **FISCAL SUBSTITUTO** substituirá o Gestor/Fiscal Contratual em suas ausências ou impedimentos legais e nesse período assumirá todas as atribuições desse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura dos contratos.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Luís (MA), 22 de novembro de 2021.

**Antonio de Jesus Leitão Nunes**  
**DIRETOR PRESIDENTE – MAPA**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

**Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e  
Cartográficos - IMESC**

#### **PORTARIA Nº 065 GAB/IMESC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **SAID TALGE PEREIRA**, ID:00793459/1 como FISCAL do Contrato nº 031/2021 - IMESC, firmado com a empresa **FA MORAIS** com o objetivo na aquisição de antivírus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa na data de 15.10.2021 e terá vigência de 36 meses.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Atenciosamente,

**DIONATAN SILVA CARVALHO**  
Presidente do IMESC

#### **PORTARIA Nº 066 GAB/IMESC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA REGINA FERREIRA RIBEIRO BIRINO**, ID: 00009978/0 como FISCAL do Contrato nº 028/2021 - IMESC, firmado com a empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS E IMPRESSÕES** com o objetivo na confecção de crachás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa na data de 04.10.2021 até 31.12.2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Atenciosamente,

**DIONATAN SILVA CARVALHO**  
Presidente do IMESC

#### **PORTARIA Nº 067 GAB/IMESC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA REGINA FERREIRA RIBEIRO BIRINO**, ID: 00009978/0 como FISCAL do Contrato nº 019/2021 - IMESC, firmado com a empresa **J.P.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA** com o objetivo na aquisição de um sistema de relógio de ponto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa na data de 17.09.2021 até 17.09.2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Atenciosamente,

**DIONATAN SILVA CARVALHO**  
Presidente do IMESC

#### **PORTARIA Nº 068 GAB/IMESC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS JACKSON OLIVEIRA SANTOS**, ID: 00009993/0 como FISCAL do Contrato nº 30/2021 - IMESC, firmado com a empresa **HAYOTECK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o objetivo no fornecimento de papel a4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa na data de 14.10.2021 até 31.12.2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Atenciosamente,

**DIONATAN SILVA CARVALHO**  
Presidente do IMESC

#### **PORTARIA Nº 069 GAB/IMESC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS JACKSON OLIVEIRA SANTOS**, ID: 00009993/0 como FISCAL do Contrato nº 32/2021 - IMESC, firmado com a empresa **GRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** com o objetivo na manutenção de ar condicionado.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa na data de 16.11.2021 até 16.11.2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

**DIONATAN SILVA CARVALHO**

Presidente do IMESC

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
Nº 169163/2015 - SEGEP**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 169163/2015 - SEGEP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria CPAD nº 055, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 044, de 06 de março de 2020, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 35.589, de 5 de fevereiro de 2020, e à luz do Parecer nº 368/2021 PA-PGE, de 17 de setembro de 2021, devidamente chancelado pelo Chefe da Procuradoria Administrativa, a servidora **BELIZIA JANSEN MOTA SILVA**, cargo de Assistente de Administração, Referência 025, matrícula nº 00308406/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 16 de novembro de 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 35.589, de 5 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 169163/2015 - SEGEP,

**RESOLVE**

Demitir **BELIZIA JANSEN MOTA SILVA**, cargo de Assistente de Administração, Referência 025, matrícula nº 00308406/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, nos termos do art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, devendo ser assim considerado a partir de **1º de março de 2012**.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 184298/2019 - SEDUC,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido a servidora **ANTONIA SOARES FEITOSA CHAVES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00267275-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a considerar de 1º de setembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 178763/2019 - SEDUC,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido a servidora **CONCEIÇÃO DE JESUS GAMA COSTA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00266240-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a considerar de 1º de abril de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 211092/2021 - SEPLAN,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido o servidor **MADSON LIMA DO CARMO**, cargo de Analista Executivo - Administrador, Classe A, Referência 1, matrícula nº 00875163/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, a considerar de 27 de outubro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 251998/2018 - SEDUC,



## RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **MARIA ABREU COSTA**, do cargo de Professor I, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00282022-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a considerar de 1º de dezembro de 2000, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 001403/2020 - SEDUC,

## RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA TAJRA PINTO**, cargo de Professor III/Professor MA-G-IV, Classe B, Referência 3, matrícula nº 00296149/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a considerar de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 112727/2020 - SEDUC,

## RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **MARIA JACIARA CUNHA DE MOURA**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 4, matrícula nº 00294276-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a considerar de 1º de setembro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 225338/2019 - SEDUC,

## RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **MARIA LUCIA RIBEIRO GUTERRES**, do cargo de Especialista em Educação II, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00299469-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a considerar de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 235659/2019 - SEDUC,

## RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **TELMA CRISTINA SENA RODRIGUES**, do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 00269066-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a considerar de 1º de novembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, com fundamento no Decreto 36.776, de 07 de junho de 2021, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2019, e tendo em vista o constante no **Ofício nº 29/2021 e Processo Nº 146079/2021**.

## RESOLVE:

Colocar à disposição da **CENTRO ASSISTENCIAL ELGITHA BRANDÃO**, com ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, devendo ser considerado a partir da assinatura do Convênio Nº 001/2021 de **27 de outubro de 2021**.

NOME	CARGO	MAT.
ANA CÉLIA DUARTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	301869-00
CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA CRUZ	ESPECIALISTA EM SAÚDE/CIRURGIÃ DENTISTA	303252-00
GISELE RODRIGUES BASTOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE / CIRURGIÃ DENTISTA	303187-00
MARIA DE LOURDES CHEAR HILUY	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO / TÉC. AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	203294-00



ROSYANE DE CASSIA NOGUEIRA DE CASTRO	AUX. DE ENFERMAGEM	303599-00
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA GUIMARÃES MILHOMEM	ESPECIALISTA EM SAÚDE / CIRURGIÃ DENTISTA	303741-00

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEGEP

### Escola de Governo do Maranhão - EGMA

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2021 ASSEJUR/EGMA

**PROCESSO Nº 222488/2021 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2021. CONTRATO Nº 180/2021 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa física REUTMANN RAMOS DOS SANTOS:** Contratação de serviços de instrutoria para ministrar o curso de Metodologias Ativas e Ferramentas Educacionais, na modalidade presencial, nos municípios de Presidente Sarney e Pinheiro, a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato (em 19 de novembro de 2021). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **ASSINATURAS:** Odair José Neves Santos e Reutmann Ramos dos Santos.

**Odair José Neves Santos**  
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2021 ASSEJUR/EGMA

**PROCESSO Nº 222159/2021 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2021. CONTRATO Nº 181/2021 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa física MAYKI ARAÚJO FONSECA:** Contratação de **apoio técnico – médio** para atuar no acompanhamento de curso ofertado pela Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato (em 19 de novembro de 2021). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **ASSINATURAS:** Odair José Neves Santos e Mayki Araújo Fonseca.

**Odair José Neves Santos**  
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2021 ASSEJUR/EGMA

**PROCESSO Nº 222181/2021 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2021. CONTRATO Nº 182/2021 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa física LUIZ ANTONIO GUTERRES FILHO:** Contratação de serviços de instrutoria para ministrar o curso Rotinas Administrativas, nos municípios de Presidente Sarney e Pinheiro, a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato (em 19 de novembro de 2021). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **ASSINATURAS:** Odair José Neves Santos e Luiz Antonio Guterres Filho.

**Odair José Neves Santos**  
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

#### PORTARIA Nº 248/2021 – EGMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 29 de março 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Áurea Regina dos Prazeres Machado, ID: 26775-3**, e, como substituto, o servidor, **João Capistrano de Sousa Junior, ID: 00294899**, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS  
CNPJ: 03.637.436/0001-84

Objeto: **Pagamento de anuidade de filiação da Editora da Escola do Governo do Maranhão (EDEGMA) à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU), visando atender as demandas da Escola de Governo do Maranhão.**

Processo nº: **0223347/2021**

Parágrafo único - São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**  
Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1347, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a aquisição, comercialização e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista “C2” (RETINÓIDES) para o Estabelecimento Farmacêutico Comercial EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA, CNPJ: 63.503.007/0183-55.



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 107, da Portaria SVS - MA nº 344/98, e em consonância ao que determina o parágrafo único do art. 124, capítulo X, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar cadastro autorizando desta forma o Estabelecimento Farmacêutico Comercial abaixo relacionado à aquisição, comercialização e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (RETINÓIDES), para Portaria SVS-MS 344/98.

**Razão Social:** EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA;

**Nome do Estabelecimento:** DROGARIAS GLOBO;

**CNPJ:** 63.503.007/0183-55;

**Atestado Sanitário:** 001710/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a aquisição, comercialização e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (RETINÓIDES) para o Estabelecimento Farmacêutico Comercial EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA, CNPJ: 63.503.007/0184-36.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 107, da Portaria SVS - MA nº 344/98, e em consonância ao que determina o parágrafo único do art. 124, capítulo X, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar cadastro autorizando desta forma o Estabelecimento Farmacêutico Comercial abaixo relacionado à aquisição, comercialização e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (RETINÓIDES), para Portaria SVS-MS 344/98.

**Razão Social:** EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA;

**Nome do Estabelecimento:** DROGARIAS GLOBO;

**CNPJ:** 63.503.007/0184-36;

**Atestado Sanitário:** 721/21-PN;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1326, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disciplina, nos termos do art. 18, do Decreto nº 37.176, de 10 de novembro de 2021, o uso de máscaras faciais de proteção contra a COVID-19 em locais fechados, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando que, nos termos dos arts. 196 e 197, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que, por meio do Decreto nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 (arts. 5º e 18), foram estabelecidas novas estratégias relativas ao uso de máscaras faciais de proteção contra a COVID-19, tendo sido assegurado à Secretaria de Estado da Saúde – SES, a expedição dos atos administrativos complementares necessários à garantia do cumprimento da referida norma.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, na forma desta Portaria, as diretrizes quanto ao uso de máscaras faciais de proteção contra a COVID-19 em locais fechados, em complemento ao disposto no Decreto nº 37.176, de 10 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Para os fins de aferição do percentual da população municipal que tenha recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19, devem ser considerados os dados constantes do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIP-NI), do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Para idosos, gestantes, portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, permanece a necessidade de utilização de máscaras faciais de proteção contra a COVID-19 nos locais fechados, mesmo nos municípios em que mais de 70% (setenta por cento) da população tenha recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19.

**§1º** A obrigatoriedade do uso de máscaras pelas pessoas a que se refere o caput desse artigo também se aplica a hospitais, unidades de pronto atendimento, policlínicas e demais unidades de saúde, bem como, em locais fechados em que o acesso ao estabelecimento seja mediante exibição de comprovante de vacinação contra a COVID-19.

**§2º** As regras presentes neste artigo aplicam-se, em todo o Estado do Maranhão, na ausência de norma municipal mais rígida que as constantes do Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Considerando a integração em nível executivo das ações de saúde, devem as municipalidades comunicarem à Secretaria de Estado da Saúde – SES, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas sanitárias adotadas para contenção da COVID-19, em especial às ati-



nentes ao uso de máscaras, ao funcionamento de atividades econômicas e à realização de reuniões e eventos públicos e privados, inclusive festas, vaquejadas e demais eventos agropecuários, carnaval, dentre outras celebrações.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 1352, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CEPD/MA, biênio 2021/2023, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 10.492, de 18 de julho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e a Lei nº 10.492, de 18 de julho de 2016, e,

Considerando a necessidade de garantir os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei nº 10.492, de 18 de julho de 2016;

Considerando o teor das diretrizes da atual gestão para com a Política Pública sobre Drogas em nosso Estado;

Considerando a importância da participação da sociedade civil nas ações de interesse da Política Pública Estadual sobre Drogas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CEPD/MA, biênio 2021/2023, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 10.492, de 18 de julho de 2016.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Marcio Henrique Silva Menezes, servidor da Secretaria de Estado da Saúde, que presidirá os trabalhos da Comissão Eleitoral;

II - Thiago Fernandes Penna, servidor da Secretaria de Estado da Juventude;

III - José de Arimatéa Vieira da Conceição, servidor da Secretaria de Estado da Educação;

IV - Erisson Allan Sousa Lindoso, representante da sociedade civil pela Associação Maranhense de Surf; e,

V - Arivaldo Leite de Souza Junior, representante da sociedade civil pelo Sindicato de Servidores do Departamento de Trânsito do Maranhão - DETRAN/MA.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar servidores para auxiliar na execução dos trabalhos.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

I - organizar e preparar o processo eleitoral;

II - analisar as inscrições dos candidatos e indeferir as que estejam em desacordo com as normas pertinentes;

III - decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral; e,

IV - providenciar as comunicações e publicações necessárias para o regular desenvolvimento da eleição.

**Art. 4º** A participação na Comissão Eleitoral é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5º** Compete à Mesa Diretora supervisionar e acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 1328, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 405/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-01, CPF nº 530.937.473-68, Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 405/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA.

**Art. 2º** Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 405/2021/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 405/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 405/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1329, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 406/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa DROGAFONTE LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-01, CPF nº 530.937.473-68, Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 406/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa DROGAFONTE LTDA.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 406/2021/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 406/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 406/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 408/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-01, CPF nº 530.937.473-68, Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 408/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 408/2021/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 408/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 408/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1331, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 410/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCURIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.



Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-01, CPF nº 530.937.473-68, Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 410/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCURIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 410/2021/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 410/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 410/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 407/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-01, CPF nº 530.937.473-68, Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 407/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 407/2021/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 407/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 407/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 409/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MAMED COMERCIAL LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-01, CPF nº 530.937.473-68, Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 409/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MAMED COMERCIAL LTDA.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 409/2021/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 409/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 409/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 -  
Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1339, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 413/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 413/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA.**

Parágrafo Único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, Auxiliar Técnico II, ID nº 886207-00, CPF nº 804.465.743-68, para atuar como **Suplente do Gestor do Contrato nº 413/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 413/2021/SES**.

Parágrafo Único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; **Júlio César Figueiredo Costa**, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, **Dulceli Martins de Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e **Raimundo Nonato M. Silva**, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como **Suplentes da Fiscal do Contrato nº 413/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 413/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 1340, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 414/ 2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 414/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

Parágrafo Único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, Auxiliar Técnico II, ID nº 886207-00, CPF nº 804.465.743-68, para atuar como **Suplente do Gestor do Contrato nº 414/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 414/2021/SES**.

Parágrafo Único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; **Júlio César Figueiredo Costa**, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, **Dulceli Martins de Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e **Raimundo Nonato M. Silva**, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como **Suplentes da Fiscal do Contrato nº 414/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 414/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

**PORTARIA/SES/MA Nº 1341, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 415/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 415/2021/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**

Parágrafo Único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, Auxiliar Técnico II, ID nº 886207-00, CPF nº 804.465.743-68, para atuar como **Suplente do Gestor do Contrato nº 415/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 415/2021/SES.**

Parágrafo Único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; **Júlio César Figueiredo Costa**, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, **Dulceli Martins de Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e **Raimundo Nonato M. Silva**, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como **Suplentes da Fiscal do Contrato nº 415/2021/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 415/2021/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SAF/SES Nº 023/2021**

A Secretária Adjunta de Finanças da Secretaria do Estado de Saúde do Maranhão, no uso de suas atribuições, considerando a ausência de apresentação da documentação referente às prestações de contas dos recursos recebido através de transferências **FUNDO A FUNDO**, pelos Responsáveis das Prefeituras Municipais abaixo relacionadas, conforme exigência da Lei Estadual nº 8.703 de 7 de novembro de 2007, Lei Estadual nº 9.634, de 19 de junho de 2012 e Portaria nº 74/2018/SES, convoca os respectivos Responsáveis para efetuar a restituição dos valores transferidos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, ao Fundo Estadual de Saúde (Banco do Brasil, S/A, conta corrente nº 6.066-6, Agência nº 3846-6, CNPJ: 06.023.953/0001-51), com o envio da cópia dos comprovantes de depósitos para o Departamento de Prestação de Contas desta Secretaria (localizado na Av. Carlos Cunha, S/N – Calhau – São Luís/MA), destacando que, a ausência de restituição no prazo assinalado, importará na instauração das competentes Tomadas de Contas Especiais e/ou representações para ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário.

Entidade	Portaria	Ofício	Representante	Cargo	CPF
Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	237/2012	1933/2021	José Creomar de Mesquita Costa	Ex-Prefeito	054.568.273-87
Prefeitura Municipal de Anapurus	685/2018	083/2021	Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles	Prefeita	927.343.593-91
Prefeitura Municipal de Peritoró	724/2017	239/2021	Jozias Lima Oliveira	Ex-Prefeito	202.018.263-72
Prefeitura Municipal de Cidelândia	976/2021	484/2010	José Carlos Sampaio	Ex-Prefeito	179.114.606-63
Prefeitura Municipal de Cidelândia	378/2012	557/2021	José Carlos Sampaio	Ex-Prefeito	179.114.606-63
Prefeitura Municipal de Lago Verde	538/2017	823/2020	Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento	Ex-Prefeito	376.001.683-91
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim	313/2012	1207/2021	Antônio da Cruz Filgueira Junior	Ex-Prefeito	354.917.443-87
Prefeitura Municipal de Bacuri	095/2014	103/2021	José Baldoino da Silva Nery	Ex-Prefeito	332.133.133-00
Prefeitura Municipal de Icatu	227/2012	652/2021	Juarez Alves Lima	Ex-Prefeito	042.050.033-72
Prefeitura Municipal de São João do Caru	284/2011	1401/2021	Alisson Luiz Camporez	Ex-Prefeito	757.049.193-91
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão	306/2013	1387/2021	Francisca Maria Valentim Gomes Oliveira	Ex-Prefeita	421.156.803-59
Prefeitura Municipal de São João do Soter	342/2009	984/2021	Luiza Moura da Silva Rocha	Ex-Prefeita	508.440.243-68
Prefeitura Municipal de Turiaçu	443/2018	138/2021	Joaquim Umbelino Ribeiro	Ex-Prefeito	080.923.113-15



Entidade	Portaria	Ofício	Representante	Cargo	CPF
Prefeitura Municipal de Zé Doca	224/2012	555/2021	Raimundo Nonato Sampaio	Ex-Prefeito	176.876.163-91
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande	284/2012	506/2021	Geames Macedo Ribeiro	Ex-Prefeito	354.465.443-13
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	536/2019	1508/2021	Jorge Luiz Brito de Oliveira	Ex-Prefeito	043.815.053-87
Prefeitura Municipal de Açailândia	1096/2016	1929/2021	Juscelino Oliveira e Silva	Ex-Prefeito	872.642.008-25
Prefeitura Municipal de Açailândia	164/2018	1932/2021	Juscelino Oliveira e Silva	Ex-Prefeito	872.642.008-25
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	619/2017	356/2021	Indalécio Wanderley Vieira Fonseca	Ex-Prefeito	479.873.244-34
Prefeitura Municipal de Tufilândia	103/2013	544/2021	Raimundo Alves Lima Neto	Ex-Prefeito	224.827.413-00

São Luís (MA), 19 de novembro de 2021

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017

– Ato por delegação de competência)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021

A Secretária Adjunta de Finanças da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a restituição pelos Correios das Notificações abaixo relacionadas, referentes as pendências verificadas nas análises das prestações de contas de Convênios Estaduais, convoca os seus respectivos representantes legais para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, ao Departamento de Prestação de Contas desta Secretaria, localizado na Av. Carlos Cunha, s/n – Calhau – São Luís/MA, para fins de recebimento das mencionadas Notificações:

Entidade	Convênio	Notificação	Representante Legal	CPF
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos	116/2005	361/2021	João Teixeira Noronha	021.889.963-72
Prefeitura Municipal de Lago do Junco	066/2011	365/2021	Haroldo Euvaldo Brito Léda	044.934.273-53
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	179/2011	114/2021	José Mário Alves de Sousa	198.344.623-87
Prefeitura Municipal de Carolina	157/2005	340/2021	João Alberto Martins Filho	146.666.263-87
Prefeitura Municipal de Mata Roma	356/2007	324/2021	Lauro Pereira Albuquerque	013.942.313-34
Prefeitura Municipal de Mata Roma	75/2008	376/2021	Lauro Pereira Albuquerque	013.942.313-34
Prefeitura Municipal de Mata Roma	252/2006	375/2021	Lauro Pereira Albuquerque	013.942.313-34
Prefeitura Municipal de Mata Roma	322/2007	319/2021	Lauro Pereira Albuquerque	013.942.313-34
Prefeitura Municipal de Mata Roma	358/2007	344/2021	Lauro Pereira Albuquerque	013.942.313-34
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo	245/2006	334/2021	Antônio Pereira da Silva	047.306.403-06
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	297/2007	018/2021	Aldenir Santana Neves	176.581.093-15
Prefeitura Municipal de Grajaú	137/2010	414/2021	Junior de Sousa Otsuka	275.281.973-00
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	154/2006	337/2021	Francisco Ferreira Sousa	021.965.813-72
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	152/2006	339/2021	Francisco Ferreira Sousa	021.965.813-72
Prefeitura Municipal de Palmeirândia	169/2005	335/2021	Nilson Santos Garcia	062.067.513-68
Prefeitura Municipal de Palmeirândia	168/2005	333/2021	Nilson Santos Garcia	062.067.513-68
Instituto Brasileiro Para o Bem Estar Social – Viver Melhor	137/2008	329/2021	José Luís Marques da Silva	279.588.253-15
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	24/2008	310/2021	Irene de Oliveira Soares	227.333.451-68
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	153/2008	291/2021	Irene de Oliveira Soares	227.333.451-68
Prefeitura Municipal de Peri-Mirim	455/2009	255/2021	Afonso Pereira Lopes	076.003.303-00
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	51/2011	301/2021	Dioni Alves da Silva	126.487.013-20
Prefeitura Municipal de Zé Doca	510/2006	297/2021	Nathalia Cristina Brás Mendonça	927.999.813-72



Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	89/2010	55/2021	Juvenal Leite de Oliveira	067.866.691-15
Fundação Assistencial Vieira Castro	282/2008	415/2021	Nelma Celeste Marques Pinho	251.078.363-72
Fundação Assistencial Vieira Castro	195/2008	384/2021	Nelma Celeste Marques Pinho	251.078.363-72
Fundação Assistencial Vieira Castro	161/2008	403/2021	Nelma Celeste Marques Pinho	251.078.363-72
Prefeitura Municipal de Belégua	210/2006	378/2021	Manoel Diniz	044.909.403-00
Prefeitura Municipal de Marajá do Sena	318/2007	355/2021	Perachi Roberto de Farias Moraes	351.612.483-00
Prefeitura Municipal de Capizal do Norte	855/2006	356/2021	Eliomar Alves Miranda	508.520.783-15

São Luís (MA), 21 de novembro de 2021

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças – SAF/SES  
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
– Ato por delegação de competência)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 054/2021-SUBSEC/SINFRA

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA**, NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº.11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeituras Municipais**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 16 de novembro de 2021 à 14 de novembro de 2022.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
0222110/21	010/2018	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
0222116/21	011/2018	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
0222118/21	12/2018	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
0222122/21	013/2018	Prefeitura Municipal de Tuntum
0222135/21	015/2018	Prefeitura Municipal de Tuntum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2021.

**JONAS ALVES DOS REIS DIAS**  
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA  
ID 00852197

### PORTARIA Nº 055/2021-SUBSEC/SINFRA

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA**, NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº.11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeituras Municipais**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 16 de novembro de 2021 à 14 de novembro de 2022.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
0222110/21	010/2018	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
0222116/21	011/2018	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
0222118/21	012/2018	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
0222122/21	013/2018	Prefeitura Municipal de Tuntum
0222135/21	015/2018	Prefeitura Municipal de Tuntum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2021.

**JONAS ALVES DOS REIS DIAS**  
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA  
ID 00852197

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

### Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP

#### Portaria nº 260/2021-PRE/EMAP

**A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**, na qualidade de Autoridade Portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 24, incisos I e XII do Estatuto Social da Empresa (Decreto nº 34.704, de 18 de maio de 2019); Considerando o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui e Terminais Delegados – REPOITD; Considerando a classificação como pandemia conferida pela Organização Mundial de Saúde ao COVID-19 em virtude da sua acelerada disseminação mundial, em uma grande área geográfica, de doença que afeta uma proporção excepcionalmente alta da população, ocasionando graves impactos à saúde pública; Considerando a confirmação, no âmbito nacional, pelo Ministério da Saúde, de casos de contágio por COVID-19, em diversos Estados da Federação; Considerando a pandemia da COVID -19 em todo o território nacional; Considerando o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral), que foi reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de



outubro de 2020; Considerando a Portaria nº 655, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; Considerando o Decreto Estadual nº 36.871, de 20 de julho de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à CO-VID-19, consolidada as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 36.899, de 30 de julho de 2021; Considerando a Lei Nº 14.151, de 12 de Maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus; Considerando, por fim, que o Porto do Itaqui busca atuar no enfrentamento da pandemia de COVID-19 de acordo com as determinações dos órgãos internacional, federal, estadual e municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica; Considerando o Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, atualiza e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2); e, Considerando o recebimento frequente de visitantes oriundos de outros estados e países com os mais diversos índices de imunização populacional contra o Coronavírus (SARS-CoV-2); RESOLVE: Das normas gerais Art. 1º. Visando minimizar a exposição ao vírus, todos os empregados e prestadores de serviço no âmbito do Porto do Itaqui, inclusive de empresas privadas, que pertençam ao grupo de risco, ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial. Parágrafo primeiro. Para os fins deste artigo, considera-se como integrante do grupo de risco as gestantes e os trabalhadores com relatório médico justificando a indicação de trabalho remoto por alguma condição de saúde. Parágrafo segundo. A dispensa de que trata o *caput*: I – não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem; II – deve ser executada sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão. Art. 2º. Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, nas salas de reunião dos prédios do Porto do Itaqui /ou ambientes fechados, sempre que houver a presença de visitantes. Parágrafo primeiro. Fica facultado o uso de máscaras de proteção em ambientes abertos, exceto àqueles equipamentos de uso obrigatórios como EPI (Equipamento de Proteção de Individual). Parágrafo segundo. Manter a obrigatoriedade de uso de máscara sempre que houver necessidade de acesso à navio. Art. 3º. Aqueles que apresentarem sintomas de gripe (coriza, tosse, febre e dor no corpo) e/ou dor na garganta, se os sintomas forem leves o funcionário, estagiário ou menor aprendiz deve entrar em contato com o Setor Médico (COMED), pelo número (98) 984551286 para orientações. Art. 4º. Antes de voltar ao trabalho, caso seja afastado, o colaborador deve obrigatoriamente entrar em contato com setor médico da empresa para receber orientações. Art. 5º. Recomendar às empresas do Porto do Itaqui: I - Manter orientações básicas de higiene – lavagem das mãos com água e sabão e na ausência desses utilizar álcool em gel 70%; II - Caso algum funcionário apresente os sintomas do COVID-19, deve-se comunicar ao setor médico da Empresa imediatamente e ao fiscal do contrato; III - Promover um escalonamento do horário das refeições dos funcionários lotados nas empresas que atuam na Poligonal do Porto do Itaqui – principalmente aqueles que almoçam em restaurantes externos (de acordo com o Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado, deve-se manter um distanciamento de 2 metros entre as mesas e que o ambiente esteja o mais arejado possível); Art. 6º. Advertir os gestores de contratos de prestação de serviços, quando houver serviços terceirizados, quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos de contágio do novo coronavírus (SARS-COV-2) e da obrigação de notificação da empresa contratante quando do diagnóstico de trabalhador com a doença

(COVID-19), conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 – PGT/CODEMAT/CONAP, do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho. Art. 7º. As medidas adotadas no Art. 6º. deverão ser estendidas para todas as contratadas/terceirizadas, devendo as mesmas avaliarem cada caso, em conjunto com o fiscal do contrato, para que não venha faltar mão de obra qualificada. Parágrafo primeiro. O eventual afastamento do terceirizado deverá ser informado ao fiscal do contrato; Parágrafo segundo. Essa medida não causará qualquer prejuízo financeiro ao empregado ou a contratada. Das normas aplicáveis aos empregados da EMAP Art. 8º. Determinar o trabalho exclusivo em *Home Office* para todas as gestantes. Das normas aplicáveis à área primária do Porto do Itaqui Art. 9º. O embarque, desembarque (baixar em terra) e troca de tripulantes, enquanto as situações mitigadoras relativas à COVID-19 perdurarem, serão realizados mediante apresentação de exames PCR realizado nas últimas 24 horas e autorização da Polícia Federal e da ANVISA, independente do Porto de origem. Parágrafo Primeiro. Somente será autorizada a troca de tripulação de navios que estejam atracados ou irão atracar no Porto do Itaqui. Parágrafo Segundo. As trocas por lancha deverão ocorrer somente através da rampa de praticagem. Art. 10. No tocante aos funcionários do Porto/OGMO/Operadores Portuários/Agentes, enfim, qualquer um que, por dever do serviço, tenha a necessidade de embarcar em navio para participar de tarefas de carregamento, descarregamento, despacho, abastecimento e/ou inspeções, deverá fazê-lo portando máscaras tipo PFF2, além de EPIs já previstos para o desempenho normal das suas tarefas. Art. 11. Quanto aos Práticos, caso o navio tenha recebido da ANVISA a “livre prática”, situação na qual o Prático embarcará no navio para assessorar o comandante na condução da embarcação até a atracação ou no caso inverso, por ocasião do embarque, acesso ou desembarque, os Práticos deverão estar utilizando máscara tipo PFF2, além de EPIs já previstos para o desempenho normal das suas tarefas. Art.12. As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, inclusive caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública do COVID-19. Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Art. 14. Revogam-se as portarias EMAP nº 046/2021 – PRE e nº 135/2021 - PRE. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. São Luís – MA, 22 de novembro de 2021. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e, considerando o que dispõe o Artigo 234, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994,

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Daniel Vinicius Maia Cardoso**, Auxiliar de Informática, ID: 00020615, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo 007/2021 – ASSEJUR/SECTI, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0113896/2020 – SECTI, que tem por objeto a Aquisição de **equipamentos de tecnologia de informática – TIC's (estações de trabalho)**, parte essencial da execução do convênio nº 899403/2020, processo nº 01250.012897/2020-9-MC-TIC, celebrado entre o Estado, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, e a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CPNJ sob o nº 06.194.394/0001-42.



Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**DAVI DE ARAUJO TELLES**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

**PORTARIA Nº 167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e, considerando o que dispõe o Artigo 234, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor **Daniel Vinicius Maia Cardoso**, Auxiliar de Informática, ID: 00020615, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo 008/2021 – ASSEJUR/SECTI, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0113896/2020 – SECTI, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de tecnologia de informática – TIC's (estabilizadores), parte essencial da execução do convênio nº 899403/2020, processo nº 01250.012897/2020-9-MCTIC, celebrado entre o Estado, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, e a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa M DOS FONSECA - EIRELI, inscrita no CPNJ sob o nº 34.226.833/0001.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**DAVI DE ARAUJO TELLES**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

**PORTARIA Nº 168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e, considerando o que dispõe o Artigo 234, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor **Daniel Vinicius Maia Cardoso**, Auxiliar de Informática, ID: 00020615, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo 009/2021 – ASSEJUR/SECTI, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0022825/2020 – SECTI, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) SMART TVs, parte essencial da execução do convênio nº 899403/2020, processo nº 01250.012897/2020-9-MCTIC, celebrado entre o Estado, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, e a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa ARIANE MENDES ROCHA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.924.197/0001-41.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**DAVI DE ARAUJO TELLES**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

**Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL**

**PORTARIA N.º 116/2021 - PROPLAD/UEMASUL**

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 029/2018 - GR/UEMASUL, de 01/02/2018, e a Portaria nº 091/2018 - GR/UEMASUL, de 01/02/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do Professor FRANCIRCLEY SAMPAIO NOBRE, matrícula nº 00839012-02, lotado no Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSL, *Campus* Imperatriz, Classe II, Referência 2, em regime de Tempo Integral Dedicado Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, em regime de Tempo Integral Dedicado Exclusiva - TIDE, de Professor Assistente, conforme Processo nº 0137430/2021 – UEMASUL, de 22/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Imperatriz - MA, 18 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Sheila Elke Araújo Nunes  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração – PROPLAD

**Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA**

**NOTIFICAÇÃO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio do Setor de Auxílios e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado, em local incerto e não sabido, para regularizar relatório técnico final, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.**

**INTERESSADO/RESPONSÁVEL**

NOME	PROCESSO ORIGINAL
MARIA DO CARMO ALVES DA CRUZ	Processos nº 201919/2016 e 303384/2017 EDITAL FAPEMA Nº 007/2016 IGUALDADE DE GÊNERO

São Luís, 22 de Novembro de 2021.

**André Luis Silva dos Santos**  
Diretor Presidente  
FAPEMA



## NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio do Setor de Auxílios e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado, em local incerto e não sabido, para regularizar relatório técnico final, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.**

## INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL
ALINE SHARLON MACIEL BATISTA RAMOS	Processos nº 44878/2019 e 142262/2019 EDITAL FAPEMA Nº 001/2019 - EVENTOS CIENTÍFICOS - REALIZAÇÃO

São Luís, 22 de Novembro de 2021.

**André Luis Silva dos Santos**  
Diretor Presidente  
FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão  
AGED - MA**

## PORTARIA Nº 802 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o horário de trabalho e frequência dos servidores e funcionários da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA e dá outras providências.*

**A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso XII do art.4º do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**Considerando** a necessidade de consolidar as normas relativas ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida na Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, Lei Estadual nº 8.113, de 10 de maio de 2004, Lei Estadual nº 9.492, de 10 de novembro de 2011, Decreto Estadual nº 16.698, de 04 de janeiro de 1999 e Decreto Estadual nº 20.541, de 21 de maio de 2004;

**Considerando** a necessidade de fixar critérios complementares no que tange ao funcionamento da AGED/MA,

## RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DO EXPEDIENTE DE TRABALHO

**Art.1º.** Determinar que o horário padrão de expediente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA dar-se-á na forma de turno ininterrupto da seguinte forma:

I – Na sede em São Luís, o expediente será das 08:00hs às 14:00hs e das 13:00hs às 19:00hs, de segunda a sexta- feira;

II – Nas Unidades Regionais e demais Unidades de sua jurisdição, o expediente será das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

**§1º.** Nos horários definidos acima, deverá haver o repouso de 15 (quinze) minutos.

**§2º.** Os servidores/funcionários que exercerem suas atividades no período vespertino poderá optar pelo horário das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

**§3º.** Todos os servidores e funcionários exercerão o expediente nas formas acima, sendo eles pertencentes ou não ao quadro da AGED, sem prejuízo a quaisquer gratificações ou indenizações previstas, salvo as atividades definidas no §4º e §5º deste artigo.

**§4º.** As atividades de inspeção permanente e fiscalização nos postos fixos e volantes terão jornada e horários diferenciados de acordo com a atividade.

**§5º.** Os servidores que atuarem nas atividades externas/campo, incluindo a sede, exercerão no dia útil de serviço expediente de até 08 (oito) horas diárias, com intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) e máximo de 02 (duas) horas.

**§6º.** Não serão computadas como jornada de trabalho as horas de pernoite/sono, as horas destinadas à locomoção residência/trabalho e vice-versa, os intervalos destinados a repouso ou refeições e demais situações que não configurem tempo à disposição do serviço público.

**§7º.** Nos horários definidos nos incisos I e II do art.1º desta Portaria, poderá haver tolerância de 15 (quinze) minutos no horário de entrada, sem qualquer necessidade de compensação.

CAPÍTULO II  
DO EXPEDIENTE NA SEDE EM SÃO LUÍS

**Art.2º.** Caberá aos Coordenadores, Chefe de Gabinete, Chefe de Assessoria, Chefe de Divisão, Corregedor e Controlador Interno, dentro da sua jurisdição, definir quais os servidores/funcionários que exercerão os expedientes na forma estabelecida no inciso I do art.1º desta Portaria, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - Dividir, quando puder, o quantitativo em cada turno no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos servidores/funcionários existentes no setor/divisão;

II - Definir que no expediente matutino, deverão permanecer os servidores/funcionários com perfil de trabalho em atividades administrativo-técnicas com atendimento as Unidades Regionais e suas respectivas jurisdições;

III - Definir que no expediente vespertino, deverão permanecer os servidores/funcionários com perfil de trabalho em atividades administrativo-técnicas de caráter geral.

CAPÍTULO III  
DO REGISTRO ELETRÔNICO DIÁRIO E RESUMO  
MANUAL DE PONTO

**Art.3º.** A frequência dos servidores e funcionários descritos nesta Portaria será controlada por meio de Registro de Frequência Eletrônica Diária, na forma de ponto eletrônico ou diretamente no sistema em computador e/ou notebook de uso pelo servidor/funcionário nas dependências da AGED.

**Parágrafo Único.** Aonde não for implantado o Registro de Frequência Eletrônica Diária na forma estabelecida no caput deste artigo, o registro será feito por meio de Resumo Manual do Ponto.

**Art.4º.** São dispensados do Registro de Frequência Diária os ocupantes de cargos em comissão de direção, coordenação, chefia de divisão, assessoramento e Unidades Regionais.



**Parágrafo Único.** A dispensa do registro de que trata o caput deste artigo não exime o ocupante da obrigação da prestação diária dos serviços próprios do seu cargo.

**Art.5º.** O assunto pertinente ao Registro de Frequência Eletrônica e manual de ponto será de responsabilidade do Chefe da Divisão de Pessoal, no que couber, assim como dos Diretores, Chefe de Gabinete, Chefe de Assessoria, Chefe de Divisão, Corregedor, Controlador Interno e Chefe da Unidade Regional no âmbito de sua jurisdição.

**Art.6º.** Nos expedientes de Registro de Frequência Eletrônica Diária, os servidores e funcionários terão computados como falta:

I - A ausência de registro de entrada e/ou saída - equivale a 01 (uma) falta;

II - O registro de presença e após, ausentar-se do expediente de trabalho, sem autorização do chefe imediato - equivale a 01 (uma) falta;

III - O somatório de 60 (sessenta) minutos referente a atrasos de entrada e/ou saída antecipada - equivale a 01 (uma) falta;

IV- De forma excepcional, nos casos de atrasos em até 01 (uma) hora na entrada, poderá o servidor compensar o período no mesmo dia, acrescentando-o na saída.

**Art.7º.** Nos expedientes de Resumo Manual de Ponto, os servidores e funcionários terão computados como falta:

I - A ausência de registro de entrada e/ou saída - equivale a 01 (uma) falta;

II - O registro de presença e após, ausentar-se do expediente de trabalho, sem autorização do chefe imediato - equivale a 01 (uma) falta;

III - A cada 03 (três) registros de "Atrasado" ao servidor e funcionário que trabalhar 06 (seis) horas/dia - equivale a 01 (uma) falta;

IV - A cada 06 (seis) registros de "Atrasado" ao servidor e funcionário que trabalhar 08 (oito) horas/dia - equivale a 01 (uma) falta;

V - De forma excepcional, nos casos de atrasos em até 01 (uma) hora na entrada, poderá o servidor compensar o período no mesmo dia, acrescentando-o na saída.

**Art.8º.** No caso de atividade externa/campo, caberá aos diretores, chefe de gabinete e/ou chefe da UR relatar no sistema tais atividades, sendo disponibilizado acesso aos mesmos para as referidas situações.

**Parágrafo Único.** Os Chefes de Assessoria, Corregedor e Controlador Interno repassarão ao Chefe de Gabinete para que este relate no sistema quando de competência dos respectivos setores.

#### CAPÍTULO IV DO ABONO E JUSTIFICATIVAS

**Art.9º.** Aos Diretores, Chefe de Gabinete e Chefe da UR caberão às concessões de abono, no limite de até 05 (cinco) mensal ou 15 (quinze) por ano.

**Parágrafo Único.** Conceitua-se abono o procedimento adotado de aceite, por qualquer motivo, a ausência do servidor/funcionário sem ter o desconto na sua remuneração.

**Art.10.** De forma diversa do abono, somente serão aceitas justificativas através de atestados ou congêneres feitos por profissionais da saúde humana em benefício próprio ou para acompanhamento de parentes em linha reta, colateral e/ou por afinidade até o 3º grau; as decorrentes do inciso I do art.153 da Lei Estadual nº 6.107/94; as decorrentes de demais legislações de modo subsidiário, sendo todos os casos com devidas comprovações.

**Parágrafo Único.** As licenças, atestados ou congêneres feitos por profissionais da saúde humana em benefício próprio procederão na forma do art.14 desta Portaria.

#### CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE DESCONTO POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA

**Art.11.** As ausências injustificadas e os atrasos descritos nesta Portaria terão como consequência o desconto na parcela da remuneração diária.

**Art.12.** Para o procedimento de desconto, deverá o servidor ser previamente intimado para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência.

**Parágrafo Único.** A intimação dar-se-á por qualquer forma ou meio que assegure a certeza da ciência do interessado com base.

**Art.13.** Caberá ao Chefe da Divisão de Pessoal a decisão descrita no art.12, podendo haver recurso sem efeito suspensivo ao Coordenador Administrativo e Financeiro.

**Parágrafo Único.** A decisão deverá ser feita de forma escrita e devidamente motivada.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.14.** Nos termos da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, quando a licença for superior a 15 (quinze) dias, deverá haver laudo da Junta Médica Oficial do Estado.

**§1º.** No caso de atestado/congêneres de até 04 (quatro) dias, será deferido sem visto da Junta Médica Oficial do Estado, salvo nos casos de servidores que exerceram atividade de plantão, que serão aceitos atestados/congêneres de até 02 (dois) dias sem visto da Junta Médica Oficial do Estado.

**§2º.** Nos casos de licença entre 05 (cinco) a 14 (catorze) dias, deverá haver visto da Junta Médica Oficial do Estado, sem necessidade de laudo. Quando for servidor em plantão, o prazo é entre 03 (três) a 14 (catorze) dias.

**§3º.** Nos casos em que o atestado/congêneres, que de forma isolada ou cumulativa ultrapassar o limite do §1º disposto acima por mês, deverá ser visado pela Junta Médica nos limites do §2º.

**§4º.** É de responsabilidade do servidor em proceder com o visto, homologação e/ou obter laudo na Junta Médica Oficial do Estado nos termos do art.123 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

**§5º.** Não serão aceitos atestados/congêneres particulares ou de instituição previdenciária oficial quando não visado ou quando não conter laudo da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos dos parágrafos anteriores, salvo o disposto no §1º deste artigo.

**Art.15.** Incumbe aos Diretores, Coordenadores ou Chefe de Divisão/Setor da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, bem como aos Chefes das Unidades Regionais de sua jurisdição, zelarem, em suas respectivas áreas e naquilo que lhes for aplicável, pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, sob pena de responderem, de forma isolada ou cumulativa, por ato de improbidade administrativa.

**Art.16.** Os horários especiais de redução da jornada já concedidos serão revistos de ofício.

**Art.17.** Os casos omissos ou de interpretação serão resolvidos pela Diretoria Geral, mediante manifestação prévia das respectivas Diretorias.



**Art.18.** Fica revogada a Portaria nº 438, de 13 de junho de 2016 e todas as demais disposições em contrário a presente Portaria.

**Art.19.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de dezembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> Fabiola Ewerton K. Mesquita**  
Diretora Geral  
AGED/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PORTARIA Nº 282-GAB/SAF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instituição e Composição da Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão, considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria SAF/MAPA nº 51, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, na forma do art. 4º, § 1º, da Portaria SAF/MAPA nº 51, de 21 de janeiro de 2021, destinada a receber, examinar e julgar recursos.

Art. 2º. São competências da Comissão Recursal:

I - a apreciação e o julgamento de:

a) recurso interposto por candidato que tiver a elegibilidade negada, na forma prevista nos itens 4.10 e 4.10.1 do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, aprovado pela Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021.

b) recurso interposto por beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário Terra Brasil quanto ao parecer decisório exarado nos processos administrativos no âmbito da Unidade Técnica Estadual para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

II - analisar a admissibilidade dos recursos interpostos;

III - julgar os recursos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o seu recebimento;

IV - confirmar, modificar, revogar, ou anular total ou parcialmente o parecer decisório exarado nos processos administrativos para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

V - encaminhar a decisão proferida pela Comissão Recursal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Unidade Técnica Estadual.

§ 1º A decisão será proferida pela maioria dentre os componentes da Comissão Recursal.

§ 2º A Comissão Recursal é a última instância administrativa no âmbito da Unidade Técnica Estadual.

Art. 3º. Designar os membros da Comissão Recursal no âmbito da Unidade Técnica Estadual da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, na forma do art. 4º, § 2º, da Portaria SAF/MAPA nº 51, de 21 de janeiro de 2021:

I – LAIANA MARIA PINTO LINHARES, ID. 804460, como titular, e JOSÉ MARIA DUTRA MENDONÇA SOBRINHO, ID. 875024, como suplente;

II – LUÍS GUSTAVO ARAÚJO MOREIRA, ID. 884096, como titular, e JULIANA CARVALHO GOMES, ID. 861553, como suplente; e

III – MARIA LEDIMAR GOIABEIRA OLIVEIRA, ID. 852306, como titular, e HILDEMAR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, ID. 00229241-00, como suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**PORTARIA Nº 287 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar O servidor, **PABLO CESAR MARTINS ALMEIDA**, ID **00885019**, Auxiliar Técnico, Simbologia, DAS-4, para fiscalizar o contrato nº 060/2021-SAF, Processo nº 0198655/2021-SAF, como contratada a empresa **A. A FERREIRA EIRELI ME**, a partir de 22/11/2021.

**Parágrafo Único.** **ANDRE MARQUES MARTINS**, ID **00876194**, Auxiliar Técnico, Simbologia, DAS-4, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

**DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO**  
Gestor de Atividade Meio/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 711/2021-GAB/SEDES, SÃO LUÍS-MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA SILVA DINIZ – ID Nº 804376-02** para substituir o servidor **GILMARCIO CHAVES LOPES – ID 00855730-4**, durante o período de 16 a 24/11/2021, com observância da legislação vigente, para atuar como gestor dos Contratos abaixo relacionados:

<b>Contrato nº 17/2021</b>
<b>Contrato nº 50/2017</b>
<b>Contrato nº 11/2021</b>
<b>Contrato nº 15/2021</b>
<b>Contrato nº 63/2021</b>
<b>Contrato nº 53/2021</b>

Todos os sobreditos contratos foram celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES e permanecem vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.



**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
SEDES

**PORTARIA Nº 712/2021-GAB/SEDES, SÃO LUÍS-MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, no uso das atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **THAISA DIAS CHAVES- ID Nº 878232** para substituir o servidor **MARIJOSE DARLOME CONRADO SANTOS MARTINS – ID Nº 878378**, durante o período de 16 a 19/11/2021, com observância da legislação vigente, para atuar como gestor dos Contratos abaixo relacionados:

<b>Contrato nº 32/2018</b>
<b>Contrato nº 51/2018</b>
<b>Contrato nº 28/2019</b>
<b>Contrato nº 29/2019</b>
<b>Contrato nº 16/2021</b>
<b>Contrato nº 18/2021</b>
<b>Contrato nº 20/2021</b>
<b>Contrato nº 21/2021</b>

Todos os sobreditos contratos foram celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES e permanecem vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
SEDES

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 8046 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como do que consta nos autos do Proc. nº 183263/2021-SEDUC,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento, em convalidação, sem prejuízo da remuneração do (a) servidor (a) **ANDREA JOANA SODRE DE SOUSA, PROFESSOR III, ID - Nº 00853650-03**, pertencente ao quadro de servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para participar do curso de **DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**, ofertado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, em São Luís/MA**, pelo período compreendido de **21/11/2021 a 21/02/2024**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração

(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial Nº 024, do dia 04/02/2021)

**PORTARIA Nº 8048 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como do que consta nos autos do Proc. nº 178681/2021-SEDUC (Apenso Proc. nº 178679/2021),

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento, em convalidação, sem prejuízo da remuneração do (a) servidor (a) **DOGIVAL ALVES CAVALCANTE JUNIOR, PROFESSOR III, ID - Nº 00298891-00 e 00298891-01**, pertencente ao quadro de servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para participar do curso de **MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, ofertado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, em São Luís/MA**, pelo período compreendido de **01/09/2021 a 31/08/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração

(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial Nº 024, do dia 04/02/2021)

**PORTARIA Nº 7982 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como do que consta nos autos do processo nº 283850/2016 – SEDUC (Apenso Proc. nº 73464/2017; Proc. nº 283861/2016),

**R E S O L V E:**

**Retificar**, para os fins que se fizerem necessários, ato concessivo de **AFASTAMENTO PARA CURSO, de 12 de abril de 2018**, proferido em favor do (a) servidor (a) **MAURO COSME DE CARVALHO GOES, PROFESSOR III, IDs – nº 00294902-01 e 00294902-02**, publicado em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, **data-do de 21 - maio - 2018**, devendo, para tanto, onde se lê, “**no período de 01/03/2017 a 01/03/2021**”, leia-se, “**no período de 01/03/2018 a 01/03/2021**”.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração

(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial Nº 024, do dia 04/02/2021)

**PORTARIA Nº 7897 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como do que consta nos autos do Proc. nº 169885/2021-SEDUC,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento, em convalidação, sem prejuízo da remuneração do (a) servidor (a) **ISIS MARIA MONTELES BASTOS, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II, ID - Nº 00299294-00**, pertencente ao quadro de servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para participar do curso de **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**, ofertado pela **UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS, em Portugal**, pelo período compreendido de **01/09/2021 a 01/09/2024**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Adjunto de Administração**

(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial Nº 024, do dia 04/02/2021)

**PORTARIA Nº 7860 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como do que consta nos autos do Controle nº 199890/2021-SEDUC,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento, em convalidação, sem prejuízo da remuneração do (a) servidor (a) **JOSE CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA, PROFESSOR-III, ID - Nº 00797889-00**, pertencente ao quadro de servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para participar do curso de **DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS**, ofertado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**, pelo período compreendido de **18/10/2021 a 18/10/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Adjunto de Administração**

(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial Nº 024, do dia 04/02/2021)

**PORTARIA Nº 7858 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como do que consta nos autos do processo nº 198572/2021-SEDUC,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento, em convalidação, sem prejuízo da remuneração do (a) servidor (a) **NATÁLIA MOREIRA DE CARVALHO CAMPOS, PROFESSOR-III, ID - Nº 00857107-00**, pertencente ao quadro de servidores desta SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCAÇÃO, para participar do curso de **MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PPGEEB**, ofertado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, pelo período compreendido de **01/10/2021 a 30/06/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE NOVEMBRO 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Adjunto de Administração**

(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial Nº 024, do dia 04/02/2021)

**PORTARIA CPAD Nº 901 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 024, de 04 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.** - Designar a servidora **DILMA ARAUJO VIANA E VIANA**, professor III, ID 294946-00, OAB/MA nº 14127, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **DANIEL OZORIO CARDOSO MENDES**, professor III, ID 799089-00, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 101430/2019 (Apenso nº 60444/2018)**, onde o mesmo é acusado de prática de abandono de cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SAAD/SEDUC/MA**  
(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOE/MA nº 024, de 04/02/2021)

**PORTARIA CPAD Nº 902 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 024, de 04 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.** - Designar a servidora **ADRIANA ALVES FERREIRA**, professor III, ID 809510-01, OAB/MA nº 19779, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **DANIEL OZORIO CARDOSO MENDES**, professor III, ID 295937-02, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 6497/2017 (Apenso nº 139972/2020)**, onde o mesmo é acusado de prática de abandono de cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SAAD/SEDUC/MA  
(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021,  
Publicada no DOE/MA nº 024, de 04/02/2021)

**PORTARIA CPAD Nº 903 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 024, de 04 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.** - Designar a servidora **LUCINÉA JANSEM SILVA**, especialista em educação II, ID 299435-00, OAB/MA n.º 10652, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **RAFAEL ALVES DOS REIS DIAS**, auxiliar de serviços gerais, ID 8774412-00, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 136181/2021**, onde o mesmo é acusado de prática de improbidade administrativa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**PORTARIA Nº 1.147 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores Temporários, Modalidade **Educação do Campo e Educação Quilombola**, da Unidade Regional de Educação de **Santa Inês**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme Ofícios n.ºs 149/2021, 150/2021 e 151/2021 – DIR/URESI e Termos de Desligamentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC**

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SAAD/SEDUC/MA  
(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021,  
Publicada no DOE/MA nº 024, de 04/02/2021)

**PORTARIA CPAD Nº 904 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 024, de 04 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Retificar, por equívoco na elaboração, a Portaria CPAD nº 830, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 212, de 12 de novembro de 2021, que trata do **Processo nº 183618/2021**, nos seguintes termos: Onde se lê: "José Antonio Araújo Neto, professor III, ID 240717-00", leia-se: "Rodson Salazar do Nascimento, professor III, ID 240717-00".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SAAD/SEDUC/MA  
(Competência delegada pela Portaria nº 081, de 01 de fevereiro de 2021,  
Publicada no DOE/MA nº 024, de 04/02/2021)

## ANEXO DA PORTARIA Nº 1.147 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	MARCONI PENHA SOARES FILHO	007.183.533-40	EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBALA	BELA VISTA DO MARANHÃO	859747-2	12/11/2021
2	GIOTO GHIARONE TERTO E SOUSA	001.331.823-39	EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBALA	BELA VISTA DO MARANHÃO	859736-1	12/11/2021
3	JORGE SILVA DE SOUSA	024.630.283-60	EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBALA	BELA VISTA DO MARANHÃO	150395-3	12/11/2021

## PORTARIA Nº 1.148 DE 16 DE NOVEMBRO 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegados pelo Decreto nº 32.672-B de 06 de março de 2017;

Considerando a Lei nº 9.860/2013 com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e o Decreto nº 31.538/2016;409

Considerando a Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019;

Considerando Portaria nº 824, de 22 de maio de 2019, que regulamenta o Processo de Unificação na matrícula mais recente;

Considerando a opção da Unificação pela matrícula mais recente;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Subgrupo que tiveram o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferida constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com a exoneração da matrícula mais antiga, nos termos da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019, que alterou a redação do artigo 14 da Lei 9.860/2013 nos termos do § 4º, inciso I, c/c § 5º do referido artigo, com a redação alterada pela Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, em decorrência do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais para os integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

**Art. 2º** - A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração dos Professores que passarão para a Tabela Salarial equivalente à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 9.860/2013, com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019.

**Art. 3º** - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS -SEDUC/MA

(Conforme Portaria SEDUC nº 1.535, de 20/11/2020, publicado no DOE/MA 02/12/2020)

## ANEXO DA PORTARIA Nº 1.148 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

## UNIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 11.050, DE 01 DE JULHO DE 2019

ORD	URE	MUNICÍPIO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/NIVEL	MATRICULA	CPF	PROCESSO DE UNIFICAÇÃO
1	CHAPADINHA	ARAIOSE	ANTONIO CARLOS MONTEIRO REIS	PROFESSOR III	00300553-01	744.583.883-04	0201386/2021
2	CHAPADINHA	ARAIOSE	ANGELICA CARDOSO DE FREITAS MORAES	PROFESSOR III	00297628-01	839.768.093-49	0201302/2021
3	CHAPADINHA	ARAIOSE	IEDA DE FARIAS MIRANDA	PROFESSOR III	00300558-03	388.002.413-87	0201294/2021
4	CHAPADINHA	ARAIOSE	JOSÉ CLAUDIO TERTO	PROFESSOR III	00297612-01	394.202.213-34	0171999/2021
5	CHAPADINHA	ARAIOSE	LUÍS FABIANO DE AGUIAR SILVA	PROFESSOR III	00807554-06	659.833.353-91	0194792/2021
6	TIMON	PARNARAMA	SEVERINO CRUZ SANTOS	PROFESSOR III	00264002-02	159.442.803-44	194260/2021



**DESPACHO DE DEFERIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PELA MATRÍCULA MAIS RECENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.050, DE 1º DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DOE DE 04 DE JULHO DE 2019.**

São Luís (MA), 20 de outubro de 2021

**THIAGO DURANS RODRIGUES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SAGEP/SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCMA**

**PORTARIA Nº 1.571/2021 – DG/PCMA.**

Considerando que o Pedido de Unificação da Matrícula mais recente efetuado por **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DIAS**, matrícula **00289925-03**, nos autos do Processo nº **0219790/2021 – URE PINHEIRO**, adequa-se perfeitamente aos termos da Lei nº 11.050, de 1º de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019, defiro o pedido de Unificação da Matrícula mais recente.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Dessa forma, tendo em vista o disposto na referida Lei, fica o servidor informado do deferimento do seu pedido de Unificação de Matrícula, podendo exercer o direito de pedir a exoneração da matrícula mais antiga, para execução da Unificação pela matrícula mais recente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente despacho.

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

São Luís (MA), 19 de novembro de 2021.

**THIAGO DURANS RODRIGUES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC/MA  
(Conforme Portaria SEDUC nº 1.535, de 20/11/2020, publicado no DOE/MA, em 02/12/2020)

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DESPACHO DE DEFERIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PELA MATRÍCULA MAIS RECENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.050, DE 1º DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DOE DE 04 DE JULHO DE 2019.**

Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

Considerando que o Pedido de Unificação da Matrícula mais recente efetuado por **JOSÉ CLÁUDIO TERTO**, matrícula nº **00297612-01**, nos autos do Processo nº **0171999/2021 – URE CHAPADINHA**, adequa-se perfeitamente aos termos da Lei nº 11.050, de 1º de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019, defiro o pedido de Unificação da Matrícula mais recente.

**RESOLVE:**

Lotar **CAROLINY FERNANDA DOS SANTOS SANTANA**, ID. nº 00836648-1, Delegada de Polícia, 2ª Classe, na Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.

Dessa forma, tendo em vista o disposto na referida Lei, fica o servidor informado do deferimento do seu pedido de Unificação de Matrícula, podendo exercer o direito de pedir a exoneração da matrícula mais antiga, para execução da Unificação pela matrícula mais recente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente despacho.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

São Luís (MA), 19 de novembro de 2021.

**THIAGO DURANS RODRIGUES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC/MA  
(Conforme Portaria SEDUC nº 1.535, de 20/11/2020, publicado no DOE/MA, em 02/12/2020)

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1.572/2021 – DG/PCMA.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Fica **APOSTILADO** no Termo de Posse do (a) servidor (a) **VANDERLEA FERREIRA DA LUZ, PROFESSOR III, Matrícula nº 00278108-00**, nomeado (a) no DOE nº **096 de 19 de maio de 1994**, empossado (a) em **03 de junho de 1994**, conforme cópia do Termo de Posse, no qual consta rasura no campo “exibindo ato de nomeação datado de **18 de maio de 1884**” onde deve constar “**19 de maio de 1994**” e “**publicado no diário oficial nº 096 de 19 de maio de 194**” onde deve constar “**publicado no diário oficial nº 096 de 19 de maio de 1994**”.

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;



Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

**RESOLVE:**

Lotar **CAROLINE ARLEY MARQUES CRUZ BOGEEA**, ID. nº 00311815-0, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na **Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1.573/2021 – DG/PCMA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

**RESOLVE:**

Lotar **LAURO ARTUR GOMES DA SILVA**, ID. nº 00143195-3, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na **Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1.574/2021 – DG/PCMA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

**RESOLVE:**

Lotar **BRUNA SANTOS PIMENTEL TELLES**, ID. nº 00873783-1, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na **Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1.575/2021 – DG/PCMA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

**RESOLVE:**

Lotar **RICARDO HERLON FURTADO FREIRE**, ID. nº 00311493-1, Delegado de Polícia, 1ª Classe, na **Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil



## PORTARIA Nº 1.576/2021 – DG/PCMA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

**RESOLVE:**

Lotar **JAKSON FONTINELES SILVA**, ID. nº 00312684-0, Escrivão de Polícia, Classe C, Referência 8, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na **Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.****ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**

Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 1.577/2021 – DG/PCMA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

**RESOLVE:**

Lotar **MATHEUS HECKLER DA FONTOURA**, ID. nº 00873594-1, Delegado de Polícia, 3ª Classe, na **Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.****ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**

Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 1.578/2021 – DG/PCMA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Ofício nº 2356/2021-GAB/SSP/MA, de 21/10/2021, e OFC-GAB-6572021, de 20/09/2021,

Considerando que policiais civis atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas/GAECO, somando forças e expertises no combate ao crime organizado, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 (D.O. Poder Judiciário, de 28/03/2017;

Considerando que a força de trabalho do mencionado contingente policial se encontra fragmentada entre as atribuições exercidas perante o citado grupo e o órgão de origem, o que afeta sobremaneira a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando que contribuirá para a geração de melhores resultados na prestação de serviços a sociedade;

**RESOLVE:**

Lotar **KARLA VIANA LOGRADO**, ID. nº 00311645-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na **Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, a considerar de 04/11/2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.****ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**

Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 1.580/2021 – DG/PCMA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando Ofício nº 138/2021-GAB/SSP, de 11/11/2021, Ofício nº 2467/2021-GAB/SSP/MA, de 08/11/2021, e Ofício nº 001/2021-CAPELANIA/SSP, de 04/11/2021,

**RESOLVE:**

Lotar **MOAB JOSÉ DE ARAÚJO E SOUSA**, ID. nº 00881271, Capelão Religioso, Símbolo DANS-1, no **Programa Pacto pela Paz, a considerar de 11.11.2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.****ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**

Delegado Geral de Polícia Civil



## PORTARIA Nº 1.581/2021 – DG/PCMA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Processo nº 207848/2021, de 21/10/2021, e Deliberação nº 091/2021-CPC, de 12/11/2021,

**RESOLVE:**

I - Remover a pedido **GEYSON MARCOS DE ALMEIDA SANTOS**, ID. nº: 00873894-1, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Montes Altos, para a **Delegacia do 4º Distrito Policial de Imperatriz, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz**.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 1.584/2021 – DG/PCMA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Processo nº 194783/2021, de 04/10/2021, e Deliberação nº 090/2021-CPC, de 12/11/2021,

**RESOLVE:**

I - Remover a pedido **ANTONIO LEONARDO LISBOA LEITÃO**, ID. nº: 00312011-1, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 10, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira Grande, para a **Delegacia Regional de Rosário**.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 1.582/2021 – DG/PCMA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Processo nº 207848/2021, de 21/10/2021, e Deliberação nº 091/2021-CPC, de 12/11/2021,

**RESOLVE:**

Dispensar a **Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Montes Altos, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz**, do servidor **GEYSON MARCOS DE ALMEIDA SANTOS**, ID. nº: 00873894-1, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 1.585/2021 – DG/PCMA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando o Processo nº 194783/2021, de 04/10/2021, e Deliberação nº 090/2021-CPC, de 12/11/2021,

**RESOLVE:**

Dispensar a **Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira Grande, pertencente à Delegacia Regional de Rosário**, do servidor **ANTONIO LEONARDO LISBOA LEITÃO**, ID. nº: 00312011-1, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 10, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

**DÊ-SE CIÊNCIA.****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ LUÍS GOSSAIN**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 89/2021  
RESULTADO FINAL**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 89/2021, que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DE AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**, RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

**AGENTE PENITENCIARIO****CLASSIFICADO(S)**

<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
1	7938	06274656332	MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO
2	7462	49302833372	RAIMUNDO NONATO SILVA MACIEL
3	5803	05652478322	STANLLEY MAX CARDOSO ALVES
4	6462	04181986322	RAIMUNDO LUIS GOMES SERRA



5	7208	04642357319	GILVAN BISPO SILVA AIRES
6	5808	49294261387	EDSON DE ARAUJO SOUSA
7	6228	03217014375	JOSE EDGAR GOMES VIEGAS
8	8040	05693460452	LUAN EMMANUEL HOLANDA MARQUES
9	7206	06819251327	LUIS JORDANO DE SA DOS REIS
10	5981	60209726318	ALVARO SERGIO MOURAO PINHEIRO

## DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
11	6259	05180160308 NEY MAXUEL CUNHA DE SOUZA
12	6625	89905920382 ROGERIO GUIMARAES LACERDA
13	6804	03875019326 ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
14	5994	83180109300 ALEX PINTO DE OLIVEIRA
15	7018	70783217153 PAULO ALBERTO ALVES ROCHA
16	6334	95848320349 JEOVAN DE OLIVEIRA LIMA
17	6591	63043645391 HARLON MARCIO MORGADO SOUSA
18	7004	30478740344 ANTONIO LUIZ SIMEAO LOPES
19	5862	27848857808 MARCIO DA SILVA TEIXEIRA
20	7867	69411751253 FRANCISCO DA CONCEICAO
21	8065	60813469350 EDIMAR FERREIRA DA SILVA
22	8025	03110695332 LAERDNEI GOMES VIEIRA
23	6103	96949007353 NORRAN MARQUES DOS SANTOS
24	7984	80512887349 WEIDER RIBEIRO DA SILVA
25	5753	81261691504 FRANCKLIM LEANDRO RIBEIRO IMBASSAHY BARTILOTTI
26	7056	03814540379 JOHN ERICK CUNHA DE SOUSA
27	5918	06382909378 CAIO RENARY LIMA SILVA
28	6323	60758149301 HENRIQUE MATHEUS FERREIRA DA SILVA
29	6195	75015498420 JOSE ALDO DE AQUINO NETO
30	6914	00178700380 JORGENILSON FURTADO NASCIMENTO
31	5917	01597404365 WEBSON MAGNO OLIVEIRA COSTA MENDES
32	8032	01738829359 MAILSON RAFAEL DOS SANTOS CUTRIM
33	8054	02821285302 LOURIVAN BOAS TEIXEIRA
34	7112	03685626388 PAULO CESAR NUNES COSTA
35	6865	05172242325 JOSE MUNIZ DA SILVA NETO
36	6139	70853371334 JARBAS SAMPAIO DA SILVA
37	6305	05152767317 RAUL RANIERE DINIZ RODRIGUES
38	5791	02180304102 WILLIAM MEDEIROS DE CARVALHO

## DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
39	5864	92174485320 LEANDRO MARCELO CALDAS DO VAL
40	6881	03142275398 DEMILDO CONCEICAO AMORIM
41	6163	01104758369 BRUNO ROGERIO SOARES DO LAGO
42	7660	03111127303 CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
43	5865	93255705134 ROBERTO ANDERSON RIBEIRO DA COSTA

44	6366	03163055370 ELIELTON MARQUES DA SILVA
45	7747	01773505122 VALMIR DA ROCHA ALVES
46	7518	00166072362 EVANDRO PEREIRA MENDES
47	6562	96308087300 VILSON MAFRA DE JESUS
48	5986	05353288343 RAIMUNDO JOSE LEITE LIMA
49	5827	50768395372 JOSENILSON RAIMUNDO BORGES
50	5988	93990073591 SIDNEY DA SILVA SANTOS
51	8031	00199201307 LAERCIO GOMES VIEIRA
52	6273	02435037333 ANTONIO CARLOS SOUSA MELO
53	7656	45253447334 BENEVAL PINTO SILVA
54	5871	62465120387 JORGE LUIZ MACHADO TEIXEIRA
55	5888	60959479287 CHARLES XENAGORAS NASCIMENTO DO NASCIMENTO
56	7491	02291615378 REINALDO RIBEIRO E RIBEIRO
57	5733	00618905375 JOSE HILTON DA COSTA SILVA
58	5882	05707949437 ALBIRAN GONZAGA DA SILVA
59	7601	06245766478 DIEGO PHILLIPPE BRITO SIMONES PATRIOTA
60	6315	03015224301 KELCIO CESARIO DE SOUSA PEREIRA
61	7054	02737236347 CHARLES MANFRIED DA SILVA FONSECA
62	5976	04309202373 THARLLES SILVA COSTA
63	6377	71706062320 ALEX SANDRO MARTINS PEREIRA
64	7260	01403068704 ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA
65	5773	73137243300 ALEXANDRE LIMA DA COSTA
66	5813	98781685491 ANTONIO CORREIA DA SILVA JUNIOR

## DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
67	5966	77500482353 CARLOS SANTANA TROVAO DA FONSECA
68	5954	91815002387 FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO PEREIRA JUNIOR
69	6129	00373471360 RONALD SILVA DE SOUSA
70	6180	00330980343 FLAUBERTH RODRIGUES SOUZA
71	7587	02347646354 ELIOMAR DOS SANTOS TA-VEIRA
72	6341	73242748115 DARIO BRUNO PEREIRA ALENCAR
73	5932	03290485382 FRANCISCO SANTTOS FELIPE
74	6257	03902475374 DGLILSON DE LIMA DE SOUSA
75	6599	05778137303 JHONATAN DA CONCEICAO
76	6903	06588796340 FRANCISCO JHONATAN WERLEN CASTRO COSTA
77	7031	09693358490 HENRIQUE LACET NORAT DE HOLANDA
78	6268	61079211330 RICARDO BRENDO RIBEIRO BARROS
79	7415	06825924397 CARLOS ADRIANO FREITAS SOUZA
80	7212	61078504300 MATHEUS LUZ DA SILVA
81	6303	60927078376 FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES

São Luís/MA, 22/11/2021

Murilo Andrade de Oliveira  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 92/2021  
RESULTADO FINAL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 92/2021, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PINHEIRO/ MA., RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

**AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA**

**CLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
1	6968	61184237336 THALISSON BRENO ARAUJO RIBEIRO
2	7035	04089045347 JOSANIEL MENESES PINHEIRO
3	5802	60523326386 GEISSON LAION COSTA
4	7907	60213318342 FERNANDO MARINHO DE OLIVEIRA
5	7010	05596830305 RAIMUNDO MIGUEL PEREIRA MARTINS
6	7811	03317810343 ELINALDO FERREIRA MENEZES
7	5816	02046218361 ROMARIO JOSE FONSECA MONTENEGRO
8	6209	60825965365 NILKENDSON MENEZES SOUZA
9	5774	61686015380 ROMULO MAGNO VIEGAS BRITO
10	6656	61535783303 GILVAN CARLOS ARAUJO RIBEIRO
11	5797	03239941309 LUIZ CLAUDIO ALVES SA
12	6247	01900286378 FABIO CELESTINO NUNES COSTA
13	6068	60518659348 JONILDO ARAUJO MORAES
14	6552	75461684300 CARLOS ODILON SOARES SILVA
15	5956	00720865301 EDER HENRIQUE COSTA CORREA
16	7931	02512429350 GUSTAVO RODRIGUES CORREA
17	6157	06309905309 INACIO RIBEIRO NETO
18	5938	05110968365 GEOVANE CAMPOS NOGUEIRA
19	5766	60455451338 CLEYTON JULIO PEREIRA
20	7796	00995793328 PAULO CESAR SOARES NUNES
21	6307	06710754383 FELIPE NERY CARVALHO NETO
22	5810	60482547332 AMOS ABREU MENEZES
23	6229	04490317301 ANDRESON MARSEL SILVA SOUSA
24	7324	03242038371 JOSE JUNIOR PEREIRA NUNES
25	5967	07795345301 JOELSON LIRA LIMA

**CLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
26	7312	60706115350 WILLAMY DINIZ SOUSA
27	7164	04050042304 VALDESANDRO SILVA
28	7700	00918801303 JOSE RAIMUNDO RODRIGUES

29	5826	03589531380 EDELSON SOUZA
30	6207	04235545302 MARCIO MURILO MENDONCA
31	6148	05112105313 CARLOS BRUNO SILVA
32	6439	05748171317 WERLISON MARTINS JANSEN
33	7255	06458367376 RAYLSON KERLLYSON SOARES COSTA
34	5825	61740178343 KEVIN LUAN COSTA MARTINS
35	5781	06713422314 TIAGO SARGES CARDOSO
36	7408	01154101550 ARILDO VIANA PONTES
37	7033	00348909390 GLEYDSO FERREIRA CAMPOS
38	6675	11395043710 JACKSON BARROS SILVA
39	6361	01957743379 THIAGO SILVA MEDEIROS BORGES
40	5875	04566341348 DHEFFERSON RODRIGUES LUZ
41	7903	04240369320 AMARIUDO DA CONCEICAO SOARES MENEZES
42	6381	60790252309 LEONILSON DOS SANTOS SILVA CUNHA
43	5963	62341921302 ELIEL LUCAS SILVA ABREU
44	7657	60387651314 MARCOS VINICIOS VIEGAS COSTA LEITE
45	6394	61373270357 JOSEPH RIBAMAR MOREIRA FERREIRA
46	5960	03185227301 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SODRE
47	7520	02192196300 ENOC MACIEL
48	6375	04547418390 MAURICIO ARAUJO SILVA
49	7595	03943931390 EDIGLEDSON SOARES COSTA
50	6155	61310156352 DANILO MOURA AMORIM
51	6234	62077110333 ALBINO ARAUJO DE SOUSA FILHO
52	8001	62137705346 PAULO ROBERTO SOARES RIBEIRO
53	7628	62264700386 PEDRO KEVYN SOARES SILVA

**CLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
54	5845	60162262388 MARDER OLIVEIRA MELO
55	7283	03510502302 DIOGENES DE JESUS VIEGAS PEREIRA JUNIOR
56	7362	03854301324 DIERSON DE JESUS FERREIRA PEREIRA
57	7599	06105973373 BRUNO VICTOR RODRIGUES PAIXAO
58	6283	60765430355 DANNIEL QUEIROGA FROZ
59	8007	62260460313 ARIKSON BRUNO RIBEIRO
60	6364	61576295338 RUAN CRISTIAN MONTEIRO XIMENDES
61	7320	60405605331 RAFAEL DINIZ RAMALHO
62	5847	61189433389 LEANDRO GOMES DA SILVA

**DESCCLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
63	7202	01774076381 MOSANIEL SOARES
64	7009	02883874301 JOSENILDO MAGNO SOARES
65	7162	05295498328 WENDSON ALVES MELO
66	7418	80249396300 IVAN DOS SANTOS CARVALHO



67	5887	61186582340	MANOEL DOMINGOS SOARES LOPES
68	6110	01846468396	MARCELO CASSIO PEREIRA
69	5853	01737591308	WENDERSON COELHO SERRA
70	5728	05353288343	RAIMUNDO JOSE LEITE LIMA
71	7783	05818054373	MACIEL DE JESUS DE ARAUJO
72	7723	61940689309	MARILON REIS DOS SANTOS
73	6751	60900002301	ANDRE VITOR DE JESUS FERREIRA
74	7225	06070390350	JEFFERSON GAMBOA SILVA
75	6358	61088768326	GABRIEL MATHEUS NICACIO MARTINS
76	7626	72856408320	VALBER DA CONCEICAO CHAGAS JUNIOR
77	6300	00538547308	FRANCISCO BENEDITO MARI-NHO JUNIOR
78	7927	01605015393	VALDECY SOBRAL RIBEIRO
79	7947	02718441321	EUDES FRANCISCO CRUZ E SILVA
80	5952	00906819326	RAFAEL MAGNO CAMOES MENDES
81	6450	60221096396	ERNANDES SILVA MARQUES
82	5995	00326871250	BRUNO CARREIRO DE ALMEIDA
83	6600	60171859340	TITTO MARCEL DE OLIVEIRA SERRAO
84	7739	04051997324	EDUARDO FRAZAO SILVA
85	5856	05627304359	THIAGO SILVA MUNIZ
86	7210	06819251327	LUIS JORDANO DE SA DOS REIS
87	6104	04349838376	EDUARDO GABRIEL DE SALES LIMA
88	6173	04535500100	CAIO SILVA DOS SANTOS
89	7837	06424169318	WELLINGTON COSTA DA SILVA
90	6738	60988648377	SAMUEL DE JESUS MENDES DOS SANTOS

**DESCLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
91	7872	60821091395	FRANCISCO KHAIUAN LIMA CRUZ
92	5710	04025754312	MATHEUS AYALA COSTA SILVA
93	5747	61544462336	MATHEUS ALMEIDA SILVA
94	5842	61473688345	YHAN SOUSA DA SILVA
95	7949	60477050301	SEBASTIAO CARLOS CUNHA
96	6408	91849527334	JUCENILDO ARAUJO
97	7067	01174994479	PAULO MARCOS DE CARVALHO VIANA
98	6205	01821299345	JAIME ALVES DE ASSUNCAO
99	6653	02403673323	JOSINALDO SODRE
100	6126	01585594369	JOSE RIBAMAR RAMOS SILVA JUNIOR
101	6872	04749865354	GENIELIO ABREU BOTELHO
102	5857	03864352355	WESLLEN TILLENNO DE PAULA OLIVEIRA
103	6202	04996527382	ANTONIO DIEGO LEITE DA SILVA
104	6230	03217014375	JOSE EDGAR GOMES VIEGAS
105	8023	05658492394	EDER DOS SANTOS SA MENEZES
106	7598	05408624366	BLENDO DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
107	7542	05541542340	BRUNO DE JESUS FRAZAO
108	6150	06770523329	VAGNALDO SANTOS

109	6271	05163594362	ROMARIO RIBEIRO FERRAZ
110	6932	62145074384	VALDENILSON SOUSA SILVA
111	6020	60398527393	ADILSON SOUSA PEREIRA
112	6118	06437113332	FERNANDO LOPES CARDOSO
113	7983	06267472361	RODRIGO MENEZES CHAGAS
114	7125	61945442360	EDUARDO VINICIUS RIBEIRO
115	6348	05210574342	FRANCISCO BISPO DOS ANJOS NETO
116	5714	05863461390	MIQUEIAS EDUARDO DA SILVA ALVES

São Luís/MA, 22/11/2021

Murilo Andrade de Oliveira  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 93/2021  
RESULTADO FINAL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 93/2021, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PINHEIRO/MA., RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

**AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA****CLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
1	5987	03942238373	SILZANE LUZIA ARAUJO FROES
2	6760	01413222331	ADENILCE OLIVEIRA RABELO
3	5824	84189681253	MARIA ISABEL DOS SANTOS
4	7301	03258534365	MARIA FRANCISCA SOARES DIAS
5	6030	04997731366	NADIA GRICINHA SOARES NUNES
6	6370	03241128318	IOLANDA CARVALHO
7	7702	72343834334	FRANCIDALVA DE FATIMA FRANCA
8	5720	04973422355	MARCIA DANIELE AMORIM THEODOSIO
9	5855	04837251374	MARIA PATRICIA CAITANO NASCIMENTO
10	6279	01548985384	DEUSILEIDE PINHEIRO
11	5785	01692848321	RAYANE CAMPOS SOUSA
12	6771	04783940398	SILVANETE PINHEIRO NUNES
13	6029	03932156366	KARLA BEATRIZ AROUCHA ANDRADE
14	7973	01818136376	MARIA IVILENE BASTOS
15	7453	02477651390	GIRLENE PEREIRA MORAES
16	7719	60539514390	LINELMA DE JESUS PINHEIRO



17	8100	60632730340	BETTE DAVIS VIVEIROS AMORIM
18	8005	87653400353	LINDACI DE JESUS PEREIRA

**DESCLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
19	6891	40771407300 LURDENILDE ARAUJO CARVALHO
20	5806	56394152315 CRISTIANE ALMEIDA ESTRELA
21	5934	00177282312 ADAILDES DOS SANTOS SOUSA
22	5819	01433885336 LETICIA FERREIRA BRITO
23	7573	01059561395 CLAUDEJANE SILVA MACEDO
24	7649	02498861386 ELIDELZA DOS SANTOS FERREIRA
25	5930	44197810253 ROSIANE DE JESUS SOARES
26	7435	02263134336 JOSIANE BOAS FONSECA
27	8070	04546389302 WILNNE JANNE PINHEIRO MOTA
28	7893	06197634341 BRENDA LOUISE MEDEIROS ERICEIRA
29	7689	01264864256 POLIENE NASCIMENTO DA CRUZ
30	7912	90523237391 ROSANGELA PEREIRA
31	7735	71713859220 LUCIENE AMORIM PESSOA
32	7841	92174400359 KESSY NAIARA PEREIRA SOUZA
33	7252	60454036302 SONIA FERREIRA OLIVEIRA
34	5801	05627814390 LEYLA FERNANDA BORGES DOS SANTOS
35	6852	01278763325 IRASELMA NETO CAMPOS
36	6758	02456240316 REGINA CUNHA FERREIRA
37	7539	02719234311 ILDILENE MENEZES SOARES
38	7834	04418461302 DANIELLE SERRAO PINHEIRO
39	6766	04081001332 OVERLAINE BEZERRA RIBEIRO
40	7525	60388699302 RENATA CRISTINA DE LIMA ARAUJO
41	6544	05654631365 MIRIAM RIBEIRO CAMPOS
42	7629	02764234295 THAMIRES DE KASSIA DINIZ PALAVRA
43	6753	60730835308 JACYLIA LAIS FREITAS FRAZAO
44	7826	01616981318 RAYANNE CASSIA DA SILVA VALENTE
45	6379	61566856345 SUYANNE DA CONCEICAO PEREIRA SOARES
46	6263	10550264876 JANE CRISTINA ROSA DOS REIS

**DESCLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
47	6652	00178503398 LILIANE PEREIRA. GONCALVES
48	7475	01181185360 MARIA GORETH SANTOS OLIVEIRA
49	7861	01888363304 RAIMUNDA FRANCISCA RIBEIRO SILVA
50	6352	11649978740 GIOVANIA DOMINGAS CAMPOS
51	6199	03027246305 SIMONE MORAES ABREU
52	5951	03549061358 MERVANICE DOS SANTOS MACHADO
53	8098	03596395348 ANTONIARA RODRIGUES VALE
54	7736	60224492357 JANAINA PIMENTA MENESES
55	7904	00810101254 JACIRENE OLIVEIRA MINEIRO
56	7306	10269846611 KAREN CAROLINE DOS SANTOS

57	6141	07630560494	MARIA HELOISE SABINO DA SILVA
58	5807	06148900394	YASMIN DE DEUS DUARTE
59	6835	06434638108	RAYANE SILVA MARTINS
60	8039	70199103194	LETICIA FIAMA LIMA DOS SANTOS
61	7616	61178265323	AVANY DE JESUS DA CRUZ SOARES
62	8030	61433086328	ANAIS LAURA BARROS DE MORAES

São Luís/MA, 22/11/2021

Murilo Andrade de Oliveira  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 124/2021  
RESULTADO FINAL  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 124/2021, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE DAVINOPOLIS/ MA., RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

**TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM****CLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
1	10202	66126347315 MARIA NECILDA SILVA DE SOUSA
2	10686	67414451372 MARIA NECY PEREIRA DA SILVA
3	10784	71439838291 LUCILENE DE ALMEIDA SA
4	10443	01042267308 SILEIA MENDES DE MELO
5	10164	89981006220 PATRICIA DOS SANTOS BRITO
6	10640	52308715391 ANA LUCIA DA COSTA ROCHA
7	10851	00089197399 CLAUDIA OLIVEIRA MATOS
8	10419	61598407384 ERICA PAULA SILVA CARVALHO
9	10531	01092313338 VILMARA RIBEIRO SILVA
10	10243	61284236390 LUANNA DE ALMEIDA DIAS
11	10649	70199103194 LETICIA FIAMA LIMA DOS SANTOS
12	10469	60746528302 WILSERLANGILA SILVA DE SOUSA
13	10687	05633633393 LETICIA DA ROCHA SILVA
14	10252	62362269388 THAIS SILVA DE SOUSA

**DESCLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
15	10237	91913071391 JAQUELINE AQUINO SANTOS
16	10446	55696511368 MARIA DO AMPARO SOUSA ANDRADE



17	10418	86370766100	FRANCISCA SOARES SILVA
18	10444	05933890340	VALERIA SILVA E SILVA
19	10308	01288590164	SIMONE SANTOS DA SILVA
20	10178	00181934396	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
21	10132	98080326304	EUDIMARA FERREIRA LIMA
22	10262	60308262395	LORENA KELLY PEREIRA
23	10854	06056421333	LARISSA ARAUJO SILVA
24	10136	04402097304	RAI DE SOUZA SILVA
25	10905	60173154395	FABIANA ARAUJO SANTOS
26	10522	02109893273	JANDERSON AYAN DA SILVA RAMOS
27	10166	61124525378	CRISTINA TAYNARA MAIA RODRIGUES
28	10431	00644409312	LUCAS MILHOMEM VENANCIO
29	10935	03591181358	MARIA RAYLANE PORTELA PRADO
30	10808	02099508208	NATHAN VALE DOS REIS
31	10259	01150404205	MONICA SANTOS SILVA MARTINS
32	10404	02266216260	ANA CLARA FARIAS BARATA
33	10439	61114321338	JEOVANNA KAREN DE JESUS CAMPOS EVERTON
34	10129	97986399368	LEIDIANE SILVA ARAUJO
35	10831	05406736337	ANA KARINE SILVA SOUZA
36	10408	61390733327	LAYSA OLIVEIRA FERREIRA
37	10198	62801418374	ELIZEU CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS
38	10600	60489777350	ITAMIRES GUIMARAES DIAS
39	10212	07646166332	LAYNA MARIA MACHADO MENEZES

São Luís/MA, 22/11/2021

Murilo Andrade de Oliveira  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL Nº 01/2021 – SEIR/SEDIHPOP

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE JOVENS QUILOMBOLAS PARA O PROGRAMA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA (ADRQ).

### CANDIDATOS (AS) A SEREM CONVOCADOS DE ACORDO COM LISTA DE EXCEDENTES AO NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO - PROGRAMA ADRQ.

O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP e da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial – SEIR, torna público a lista de candidatos excedentes ao número de vagas por município do Programa Agente de Desenvolvimento Rural Quilombola (ADRQ), instituído pela Lei nº 11.477, de 14 de maio de 2021.

CENTRAL DO MARANHÃO			
Nº.	NOME	QUILOMBO	PONTUAÇÃO
1	Natyelle Silva Ribeiro	Boa Vista	23
2	Nilcivania Araujo Paixão	Juçaral	23
3	Nilzele Chagas Costa	Juçaral	23
4	Pedro de Jesus Costa	Monte Cristo	23
5	Raimunda Isabel Guterres Almeida	Monte Cristo	23
ICATU			
1	Adailton Silva Santos	Boqueirão	17
2	Carlos André Bastos Santos	Bom Sucesso	10
ROSÁRIO			
1	Rayane de Sousa Marques	Miranda	22
2	Thayane de Nazaré da Luz daSilva	Paisandu	22
3	Adnaelson Teixeira de Jesus	Mato Grosso	21

São Luís, MA, 19 de novembro de 2021.

**Gerson Pinheiro**  
Secretário de Estado Extraordinário da Igualdade Racial – SEIR

**Francisco Gonçalves da Conceição**  
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA  
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial